



LEI MUNICIPAL Nº 213

de

30 de novembro de 1966

Reg. no Livro de	Leis
nº 213	à fl. 001
12 / 07	1973
Pires	
Secretário do Governo	

Autoriza à cessão de Direitos e ações a aquisição de imóveis e dá outras providências.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e * eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - É autorizado o Chefe do Executivo a transferir e ceder direitos ao Sr. Castelo da Silva, sobre o imóvel mencionado no Artº 1º, da Lei nº 615, de 24 de novembro de 1959, que autoriza a municipalidade a adquirir de Benedito Bissaco, o referido terreno, cujas características são as seguintes :

" Uma área de terras de forma retangu -
 " lar com 390 metros quadrados, sita à
 " Rua Assis Brasil, nesta cidade, confi
 " nando, ao NORTE, na extensão de 13 me
 " tros, com propriedade de Antônio Sal
 " ton; ao SUL, na mesma extensão de 13
 " metros, com a Rua Assis Brasil; a LES
 " TE, na extensão de 30 metros com ter
 " ras da Prefeitura Municipal; e, ao *
 " OESTE, com a mesma extensão de 30 me
 " tros com terras que são ou foram de
 " Angelo Ambrósio.

Artº 2º - Para compensação da cessão mencionado no artigo 1º, o cessionário se responsabilizará:

a) - a lavrar a escritura de compra e venda em que é adquirente a Prefeitura, dos seguintes imóveis :

.....

.....

I - " Uma área de terras com 375 metros
 " quadrados, sita no lote rural nº*
 " 18, da Linha Estrada Geral, sem *
 " benfeitorias, confinando: ao NOR-
 " TE, na extensão de 30 metros com
 " propriedade de Celino Salvatti; ao
 " SUL, na mesma extensão, com dita*
 " de Tranquilo Pertile; ao LESTE, *
 " com 12,50 metros com uma rua pro-
 " jetada; e, a OESTE, na mesma ex -
 " tensão, com dita de Vitorino A. *
 " Pavoni.

" Aquisição - Feita de Manosso Per-
 " tile & Cia Ltda., por escritura *
 " pública de compra e venda, lavra-
 " da em data de 10 de janeiro de *
 " 1964, pelo Tabelião Elpidio **
 " Franklin Barbosa.

II - " Uma área de terras de 351 metros*
 " quadrados, sita no lote rural nº*
 " 18, da Linha Estrada Geral Leste,
 " 2a. Secção, neste município, sem
 " benfeitorias, confinando: ao NOR-
 " TE, na extensão de 13 metros, com
 " uma passagem; ao SUL, na mesma ex
 " tensão e LESTE, na de 27 metros,
 " com o mesmo lote, de Manosso, Per
 " tile & CIA. LTDA., ao OESTE, na
 " mesma extensão de 27 metros com *
 " propriedade da Prefeitura.

" Aquisição - Feita a Tranquilo Per
 " tile, por escritura de compra e
 " venda, lavrada em data de 28 de *
 " agosto de 1964, pelo Tabelião El-
 " pidio Franklin Barbosa."

b) - a recolher ao cofres da municipa-
 lidade a importância de R\$ 800.000 (oitocentos mil cru -

.....

.....

cruzeiros), em quatro prestações iguais e mensais, a partir da promulgação desta Lei.

*Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data * de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Milton Rosa
Milton Rosa
Prefeito